



INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA

CNPJ: 07.574.330/0001-30

PLANO DE TRABALHO

Razão Social: INSTITUTO GERÇÃO FUTURA
Nome Fantasia: GERAÇÃO FUTURA
CNPJ:07.574.330.0001-30
Data de Fundação:17/04/2005
Nome do Cartório de Registro:1ª Cartório Regional Civil Pessoa Jurídica – S. B. C- SP
Registrado sob nº205122º
Endereço da Entidade: Rua: Valdomiro Luís, 45 N. S. de Fatima
Bairro: Demarchi
Município: São Bernardo do Campo
CEP:09820-340
Telefone:(11) 4101-4448//98613-6470
E-mail: geracaofutural@gmail.com
Nome do Representante Legal: Denilson Feitosa da Silva
Cargo: Presidente

Finalidade Estatutária:

O INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA tem por finalidade Atividades de defesa de direitos sociais, como:

- a. Promoção de valores universais, a ética, a paz, o exercício da cidadania, os direitos humanos, a democracia entre outros;
- b. Promover o pleno acesso dos usuários a bens e serviços públicos;
- c. Proteção integral a crianças, adolescentes, idosos e famílias, que se encontra em situação de vulnerabilidades e riscos social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, residentes no município e território de abrangência da Associação.
- d. Promoção da integração ao mercado de trabalho e geração de renda, conforme Lei 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social;
- e. Oferecer serviços socioassistenciais, por meio de atividades que visem à melhoria da qualidade de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei – Lei Orgânica da Assistência Social;
- f. Assegurar com prioridade absoluta os direitos da criança e do adolescente, conforme preconiza a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA) – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- g. Assegurar com prioridade absoluta os direitos da pessoa idosa, conforme preconiza a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
- h. Fomentar o combate e o enfrentamento a todos os tipos de violências;
- i. Fomentar o combate a pobreza, desenvolvendo atividades voltadas para atender as necessidades básicas, visando contribuir para melhorar a qualidade de vida dos atendidos.
- j. Desenvolver atividades, educacionais, recreativas, esportivas e culturais por meio de parcerias com o poder público ou privado;
- k. Desenvolver projetos de educação ambiental com os atendidos, a fim de formar cidadãos conscientes, ativos e comprometidos com a preservação do meio ambiente, visando

1

Rua: Valdomiro Luis nº 45, Jardim Nossa Senhora de Fátima - Bairro Demarchi,
CEP- 09820-340 - São Bernardo do Campo/S.P Tel: (11) 4101-4448
Email: geracaofutural@gmail.com



INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA

CNPJ: 07.574.330/0001-30

assegurar melhor qualidade de vida desta e de futuras gerações, resguardando o direito a uma vida digna;

- l. Desenvolver atividades voltadas à educação, assistência social e psicossocial aos atendidos pela entidade, realizadas por profissionais qualificados;
- m. Trabalhar em parceria com a Rede Socioassistencial e demais Políticas Públicas do município;
- n. A Associação, sempre que necessário e dentro de seus objetivos, poderá colaborar ou aceitar a cooperação de outras organizações da Sociedade Civil de finalidades semelhantes, com vistas a ampliar o atendimento no território onde está inserido;
- o. A Associação poderá divulgar suas atividades por quaisquer meios de comunicação;

§ Único. O INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA buscará parceiras com a iniciativa privada e/ou com o Poder Público por meio de Termos de Colaboração ou de Fomento nas esferas municipal, estadual ou federal.

Para o atendimento dos encargos e provimentos das despesas decorrentes do exercício das atividades elencadas neste artigo, estabelece que:

- a. É vedada aos dirigentes à participação em campanhas de interesse político-partidários ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.
- b. As receitas, rendimentos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais;
- c. A Associação não permitirá que haja distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma;
- d. Os diretores, conselheiros, associados ou equivalentes não desfrutarão de privilégios, não receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe forem atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

Objeto da Parceria: Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de TIC'S (Tecnologia da Informação e Comunicação), composto por, no mínimo, 2 (dois) notebooks, 1 (um) aparelho celular, 1 (uma) caixa amplificadora com microfone, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) projetor multimídia, apoio, fomento e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Contextualização:

O Instituto Geração Futura tem como área de abrangência o Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jardim Divinéia, Jardim Ipê, Jardim Paraíso, Jardim Detroit e entorno. Oferecendo atendimento de defesa e garantia de direitos na área de Assistência Social a todos aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade, por meio de atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social. No momento no serviço de convivência e fortalecimento de vínculo está com o atendimento direto de 290 pessoas em diversas atividades, este kit multimídia chega para aprimorar cada vez mais os serviços ofertados a população.

2

Rua: Valdomiro Luis nº 45, Jardim Nossa Senhora de Fátima - Bairro Demarchi,
CEP- 09820-340 - São Bernardo do Campo/S.P Tel: (11) 4101-4448
Email: geracaofutura1@gmail.com



INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA

CNPJ: 07.574.330/0001-30

<u>META QUALITATIVA</u> (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	<u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u> (Descrever quais ações serão desenvolvidas)	<u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u> (Indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Desenvolvimento da Inclusão Digital nas comunidades assistidas pelos serviços ofertados pela OSC	Aquisição de Equipamentos	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como registro fotográfico e relatório das atividades realizadas em que os equipamentos se fizeram necessários.

Etapas ou fases de execução da parceria: O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;

3

Rua: Valdomiro Luis nº 45, Jardim Nossa Senhora de Fátima - Bairro Demarchi,
CEP- 09820-340 - São Bernardo do Campo/S.P Tel: (11) 4101-4448
Email: geracaofutural@gmail.com



INSTITUTO GERAÇÃO FUTURA

CNPJ: 07.574.330/0001-30

- IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
V - Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
BENS DE CAPITAL - Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de inclusão digital	Até R\$ 15.000,00
TOTAL:	R\$ 15.000,00

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2022.


DENILSON FEITOSA DA SILVA
Presidente